



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de julho de 2022

I

Série

Número 130

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2022**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, município do Funchal.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2022**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, município do Porto Moniz.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 683/2022**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, município da Ribeira Brava.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 681/2022****Sumário:**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, município do Funchal.

**Texto:****Resolução n.º 681/2022**

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia de Santo António, concelho do Funchal, o Sítio do Granel detém áreas com um ótimo potencial agrícola, do qual não é possível tirar o melhor partido devido ao difícil acesso aos terrenos agricultáveis, condicionando a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura das zonas altas da freguesia de Santo António é de extrema importância e urgente implantar, na área em referência, um caminho agrícola, ligando o Caminho da Barreira ao Caminho do Trapiche, com uma extensão de cerca de 470 metros, incluindo a rede de abastecimento de água de rega;

Considerando que a construção do caminho agrícola preconizado vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que corresponde a cerca de 30 hectares, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção hortícola e frutícola;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1.-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola do Granel - Freguesia de Santo António” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 682/2022****Sumário:**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, município do Porto Moniz.

**Texto:****Resolução n.º 682/2022**

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, a área compreendida entre o Sítio do Lugar, as Cales, a Fajã da Eira até à Ladeira do Moinho, devido à exposição e qualidade dos seus solos, apresenta ótimas condições naturais para o cultivo da vinha, designadamente das castas Sercial e Verdelho;

Considerando que, dadas as características orográficas da zona de inserção daquela área agrícola, a acessibilidade aos terrenos agrícolas ali localizados é muito difícil, condicionando e tornando penosa a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura da freguesia do Seixal é de extrema importância e urgente implantar na área agrícola em referência, um sistema de transporte de produtos agrícolas, um monocarril, bem como proceder ao alargamento da extensão do caminho/vereda ali existente, garantindo o respeito para com o equilíbrio do meio;

Considerando que a instalação deste monocarril e a construção da vereda preconizada vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que abrange aproximadamente 40 (quarenta) parcelares de explorações agrícolas, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção de uvas com a qualidade exigida para a comercialização, manancial muito importante para o sector vitivinícola madeirense;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o

desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRÓDERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção de Vereda e Instalação de Monocarril entre o Sítio do Lugar e a Ladeira do Moinho - Freguesia do Seixal” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 683/2022**

#### **Sumário:**

Reconhece como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, município da Ribeira Brava.

#### **Texto:**

##### **Resolução n.º 683/2022**

Considerando que é uma das atribuições da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, concorrer para a melhoria das acessibilidades às explorações agrícolas, através da construção, beneficiação e ou requalificação de caminhos agrícolas, bem como de veredas, caminhos reais e sistemas de transporte adaptados a zonas montanhosas;

Considerando que na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava, os sítios da Pedra de Nossa Senhora e da Vigia detêm áreas com um ótimo potencial agrícola, do qual não é possível tirar o melhor partido devido ao difícil acesso aos terrenos agricultáveis e a água para a rega dos cultivos, condicionando a realização das operações culturais necessárias e o transporte dos fatores de produção e das colheitas;

Considerando que para redinamizar e sustentar a agricultura da freguesia do Campanário é de extrema importância e urgente implantar, na área em referência, um caminho agrícola com cerca de 660 metros de comprimento, incluindo a rede de abastecimento de água de rega;

Considerando que a construção do caminho agrícola preconizado vai possibilitar o desenvolvimento da agricultura praticada na área em causa, que corresponde a cerca de 100 hectares, contribuindo para o rejuvenescimento do tecido agrícola e para o aumento da sua dimensão económica, e dotar os agricultores quer os mais idosos quer os jovens de muito melhores condições à produção hortícola e frutícola;

Considerando que com este propósito, a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural vai apresentar projeto a candidatura no âmbito da Submedida 4.3-Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, mais especificamente à Ação 4.3.1-Acessibilidades, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRÓDERAM 2020);

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de julho de 2022, resolve o seguinte:

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na sua última redação, reconhecer como Projeto Estratégico para a Região Autónoma da Madeira o projeto “Construção do Caminho Agrícola da Pedra-Vigia - Freguesia do Campanário” promovido pela Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, por apresentar interesse relevante para o desenvolvimento e sustentabilidade da agricultura praticada na freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....   | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)